DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 015/2026 — PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU/SP

Considerando o parecer jurídico emitido nos autos e a necessidade de promover ajustes na modelagem do certame, **acolho parcialmente** as impugnações apresentadas por PMC Multimarcas Ltda., Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda. e F. W. Damiao Junior Serviços Mecânicos Ltda.

Acolho-as parcialmente para determinar a revisão do edital e dos documentos correlatos, especialmente quanto:
a) à composição dos lotes e à justificativa técnica do parcelamento;
b) à manutenção da exigência de distância máxima de 50 km, conforme justificativas constantes do edital e dos autos, preservando-se a forma objetiva de aferição prevista no instrumento convocatório;
c) aos requisitos de infraestrutura e equipamentos;
d) à complementação da documentação relativa aos preços e à contratação por demanda, mantendo-se o desconto mínimo de 10% por lote, fundamentado nos editais e contratações semelhantes juntados aos autos e inserido no âmbito da discricionariedade administrativa;
e) às regras de participação na etapa de lances previstas nos itens 7.7.1 e 7.7.2;
f) às inconsistências materiais e à harmonização do edital, Termo de Referência e anexos.

A contratação permanecerá condicionada à existência de demanda, orçamento específico, autorização administrativa e confirmação de dotação orçamentária, não representando o valor estimado obrigação de consumo integral pelo Município. Ficam mantidos, igualmente, o limite territorial de 50 km e o desconto mínimo de 10% por lote, diante da motivação e dos comprovantes constantes dos autos.

Em razão dos ajustes necessários na composição dos lotes, nas regras de lances, na infraestrutura e nas disposições correlatas, **SUSPENDO a sessão pública designada para 22 de outubro de 2026**, determinando a adequação do edital e de seus anexos, sua posterior publicação e a reabertura do prazo legal, com designação e divulgação de nova data para o certame.
Comunique-se às impugnantes.

Bento de Abreu/SP, 20 de outubro de 2026.

Fábio Neves Freschi
PREGOEIRO
Município de Bento de Abreu/SP